



**INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS**  
**ARAÇARIGUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 02.785.633/0001-88**

**EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**  
**LEI 14.133/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026**

Com base na Lei Federal nº 14.133/2021, O INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE ARAÇARIGUAMA - IMSS, CNPJ: 02.785.633/0001-88, com endereço na Rua Santa Cruz, 180/03 - Centro - Araçariçuama/SP, CEP: 18147-003, representado neste ato pela PRESIDENTE, Renata Martins de Farias torna público aos que se fizerem interessados a abertura de processo de dispensa de licitação.

**OBJETO DA AQUISIÇÃO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de suporte técnico em tecnologia da informação, compreendendo atendimento presencial e remoto, manutenção preventiva e corretiva de hardware e software, gestão e suporte de rede e infraestrutura, administração de servidores, políticas de backup e armazenamento de dados, bem como instalação, configuração e suporte técnico de impressoras e demais periféricos, com a finalidade de assegurar a continuidade, a segurança, a eficiência e a estabilidade dos recursos tecnológicos utilizados pela Administração Pública.

**FORMAS DE ENVIO DA PROPOSTA:**

As propostas comerciais ou dúvidas deverão ser enviadas por e-mail para [setor.compras@imss.sp.gov.br](mailto:setor.compras@imss.sp.gov.br) ou entregues presencialmente na sede do IMSS no horário das 08:00 às 16:00, em dias úteis, até a data limite.

**PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS:**

As propostas comerciais serão recebidas no máximo em até 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação do aviso de manifestação de interesse, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, encerrando-se o prazo **às 16:00hrs do dia 09 de abril de 2026.**

Para fins de divulgação apresenta-se em anexo o Termo de Referência da futura contratação.

Araçariçuama, 31 de março de 2026.

Atenciosamente,

**RENATA MARTINS DE FARIAS**  
**PRESIDENTE**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de suporte técnico em tecnologia da informação, compreendendo atendimento presencial e remoto, manutenção preventiva e corretiva de hardware e software, gestão e suporte de rede e infraestrutura, administração de servidores, políticas de backup e armazenamento de dados, bem como instalação, configuração e suporte técnico de impressoras e demais periféricos, com a finalidade de assegurar a continuidade, a segurança, a eficiência e a estabilidade dos recursos tecnológicos utilizados pela Administração Pública.**

### 1.2 DETALHAMENTO DO OBJETO

I – Diagnóstico e solução de incidentes em estações de trabalho, notebooks, aplicativos e periféricos, envolvendo falhas de hardware e software.

II – Atendimento técnico remoto e presencial, com orientação aos usuários e suporte conforme a necessidade do serviço.

III – Instalação, configuração, atualização e suporte de softwares previamente autorizados pela Administração.

IV – Configuração, manutenção e suporte da rede local, assegurando conectividade e funcionamento adequado.

V – Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática.

VI – Instalação, configuração e suporte técnico de impressoras e demais periféricos.

VII – Administração e monitoramento de servidores, garantindo disponibilidade e segurança.

VIII – Implantação e gestão de rotinas de backup, com verificação periódica dos dados.

IX – Suporte ao armazenamento e gerenciamento de dados, prevenindo perda de informações.

X – Registro e elaboração de relatórios dos atendimentos realizados para controle e fiscalização.

### 1.3 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O TR e as especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a entrega do objeto em questão.

### 2.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é necessária para garantir a continuidade das atividades administrativas, a segurança da informação, a mitigação de riscos operacionais e a eficiência da gestão pública, considerando a inexistência de quadro técnico próprio suficiente e a vantagem econômica da terceirização.

### 3.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto da presente contratação caracteriza-se como serviço comum de natureza contínua, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus



padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

#### **4.0. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. O início da execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, sendo o acompanhamento e a verificação da conformidade realizados pelo fiscal designado, mediante atesto mensal da execução das atividades previstas neste Termo de Referência; o recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, falhas ou execução inadequada, ficando esta obrigada a promover as correções necessárias no prazo estabelecido pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato.

#### **5.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### **5.1. São obrigações da Contratante:**

- 5.1.1. receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### **6.1. São obrigações da Contratada:**

- 6.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 6.1.4. indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço, que deverá ser realizado presencialmente, na sede da Contratante.
- 6.1.5. Fornecer garantia do serviço pelo prazo mínimo de 90 dias e dos materiais pelo prazo mínimo de 12 meses.

#### **7.0. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.



## 8.0. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a realização da prestação de serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1 As despesas correrão por contas das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026 e posteriormente as que vierem a serem firmadas:

030101 INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL – IMSS  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

9.2 **O custo estimado total da contratação é R\$ 2.126,33**, conforme cotações anexadas no presente processo, resultantes de pesquisa de mercado efetuada pelo IMSS.

## 10.0. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do atesto da prestação do serviço e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



**INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS**  
**ARAÇARIÇUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 02.785.633/0001-88**

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **11.0. DA ELABORAÇÃO CONTRATUAL**

11.1. A presente contratação será formalizada mediante instrumento contratual próprio, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza contínua dos serviços e a necessidade de definição clara das obrigações, prazos, responsabilidades, sanções e critérios de fiscalização.

### **12.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 155 a Contratada que:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da Lei 14.133/2021 art. 156:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

### **13.0. FUNDAMENTO LEGAL**

13.1. A presente Dispensa encontra respaldo legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor.



#### **14.0. REGIME DA CONTRATAÇÃO**

- Menor Preço Global.

#### **15.0. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO**

15.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

- Habilitação jurídica Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito.
- Em se tratando de Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- Documento de identificação com foto do proprietário/sócios;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro do período de validade;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município relativa à sede ou domicílio do proponente dentro de seu período de validade;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

#### **16.0. PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

16.1. Anexo I — MODELO DE PROPOSTA;

16.2. Anexo II — DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LC 123/2006;

16.3. Anexo III — DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.;

#### **17.0. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

Araçariçuama – SP, em 31 de março de 2026.

**RENATA MARTINS DE FARIAS**  
**PRESIDENTE**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS**  
**ARAÇARIÇUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 02.785.633/0001-88**

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA**

**PROCESSO: 012/2026**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PREZADOS SENHORES;**

Após analisarmos o Termo de Referência e demais anexos, temos pleno conhecimento de seus conteúdos e propomos executar, sob nossa responsabilidade, o serviço licitado com o fornecimento dos itens abaixo relacionados:

Qtd.	Descrição	Unid.	Valor Mensal – Médio Estimado	Valor Total – Médio Estimado
1	1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de suporte técnico em tecnologia da informação, compreendendo atendimento presencial e remoto, manutenção preventiva e corretiva de hardware e software, gestão e suporte de rede e infraestrutura, administração de servidores, políticas de backup e armazenamento de dados, bem como instalação, configuração e suporte técnico de impressoras e demais periféricos, com a finalidade de assegurar a continuidade, a segurança, a eficiência e a estabilidade dos recursos tecnológicos utilizados pela Administração Pública.	1	<b>R\$ 2.126,33 (dois mil cento e vinte seis reais e trinta e três centavos)</b>

**Validade da Proposta: 30 dias.**

- Declaro que os preços acima incluem todos os custos e despesas que possam incidir sobre os itens cotados.
- Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, despesas com envio ou frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo de Dispensa de Licitação



**INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS**  
**ARAÇARIÇUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 02.785.633/0001-88**

**DADOS DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ:**  
**ENDEREÇO:**  
**TELEFONE:**  
**E-MAIL:**

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

**NOME:**  
**CPF:**  
**ENDEREÇO:**  
**ESTADO CIVIL:**  
**NACIONALIDADE:**  
**PROFISSÃO:**

---

Assinatura do Representante  
Carimbo / Número do CNPJ



**INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS**  
**ARAÇARIÇUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 02.785.633/0001-88**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**  
Dispensa de Licitação

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_, representada neste ato por  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas  
da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempreendedor Individual,  
Microempresa ou Empresa de Pequeno porte, segundo a Lei Complementar Federal nº 123/06

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**REPRESENTANTE LEGAL**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS**  
**ARAÇARIÇUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 02.785.633/0001-88**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL**